

LEI n. 108

- Dispõe sobre abertura de créditos  
suplementares

O Povo do Município de Mirai, por seus representante,  
decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:-

Art. 1. - Ficam abertos os seguintes créditos suplemen-  
tares ás dotações do orçamento vigente:-

8 82 1 - Operários do serviço de estradas e pontes ..	Cr\$ 40.000,00
8 82 4 - Construção e conservação de estradas e pontes .....	" 12.000,00
8 93 0 - Gratificações a funcionários por serviços extraordinários .....	" 32.000,00
8 99 4 - Para despesas imprevistas .....	" 15.000,00

Art. 2. - Revogadas as disposições em contrário, entra-  
rá esta lei em vigor na data de sua publicação.-

MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem a execu-  
ção desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiri-  
ramente como nela se declara.-

Prefeitura Municipal de Mirai, 6 de outubro de 1955.-

Lucy Albuquerque  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
Secretário

*Registrada a fl. 61 e v.  
livro proprio nesta  
data  
Arquivado*